



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 374A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAIABU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 374A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 082/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

“Decreta execução de serviços prestados a terceiros com Transporte de Alunos para fora do município, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO: as atribuições e prerrogativas contidas no artigo 95 da Lei Municipal n.º 002, de 28 de Dezembro de 2005, que “Institui o Código Tributário do Município de Caiabu”, a qual outorga ao chefe do Poder Executivo a competência para instituir preço público, não submetido ao regime jurídico das taxas, pelo uso de bens do domínio público municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O custo pela execução do Transporte de Alunos para a cidade de Presidente Prudente obedecerá ao disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 361/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Os valores dos serviços requeridos deverão ser recolhidos aos cofres municipais até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

Parágrafo único. Os recolhimentos deverão ser feitos em guia própria, através da rede bancária.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias

de orçamento.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 03 de setembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

ANEXO ÚNICO DA TABELA DE CUSTOS DO DECRETO Nº 082/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

| TIPO DO SERVIÇO | UNIDADE | VALOR (R\$) |
|--|---------|-------------|
| 01-Transporte de Alunos para fora do Município | Mensal | 100,00 |

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal